

seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que o licenciado António Manuel Campeã da Mota, candidato ao procedimento de seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços do Regadio, revelou possuir comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da DGADR;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, e artigo 5.º da Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de diretor de serviços do Regadio, licenciado, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural cuja respetiva nota curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

23 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: António Manuel Campeã da Mota
Naturalidade: Lisboa
Engenheiro Agrónomo
Cédula Profissional n.º: 28016

Formação Académica/Profissional

Curso de Engenheiro Agrónomo do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;

Curso de Drenagem e Conservação do Solo (D.G.H.E.A./I.S.A./I.U.E.- Pós-Graduação do P.N.U.D. — Out./78-Mai./79);

Curso de Research Methodology (I.U.T.A.D./Purdue University - Nov/83)

Curso de Appropriate Modernization and Management of Irrigation Systems (International Institute for Hydraulic and Environmental Engineering, Delft, Holanda, 1994)

Atividade profissional relevante:

2012 — Diretor de Serviços de Regadio

2007 — Diretor de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural (DGADR)

2001/06 -Diretor de Serviços de Gestão de Projetos e Obras (IHERA e IDRHa)

1997/2001 — Chefe da Divisão de Planeamento do Regadio (IHERA);

1996 — Missão Técnica a Moçambique, com a finalidade de estudar e propor as bases para a contratação do serviço de água entre os vários utilizadores, no âmbito do apoio à criação de instituições de gestão do perímetro irrigado do Chókwe;

1994 — Coordenador da equipa de infraestruturas do Projeto Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (IEADR);

1993 — Coordenador Nacional do PEDAP para os programas de regadios tradicionais, pequenos regadios individuais e drenagem e conservação do solo;

1984 — Chefe de Projeto do Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros (DGHEA);

1978/83 — Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes: Identificação de pequenos e médios regadios em Trás-os-Montes. Localização de pequenas barragens de terra ou açudes;

1978 — Ingresso na DGHEA para o Projeto de Drenagem e Conservação do Solo do Alentejo;

1977/78 — Estágio curricular na Estação Vitivinícola do Douro (Régua) da DRATM.

208593301

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 4688/2015

Considerando que a gripe é uma doença contagiosa em relação à qual podem ocorrer complicações.

Considerando que a vacina é recomendada para determinados grupos populacionais, nomeadamente para aqueles em maior risco de sofrerem complicações, com eventuais repercussões no excesso de mortalidade, e deve ser administrada anualmente às pessoas para as quais se recomenda.

Considerando que os vírus que causam a gripe podem apresentar variações que implicam alterações anuais na composição da vacina contra a doença.

Considerando que as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos são as mais vulneráveis às complicações da doença.

Determino:

1 — A vacina contra a gripe sazonal é gratuita na época 2015/2016 para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos bem como outros grupos alvo prioritários definidos em orientação anual da Direção-Geral da Saúde.

2 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. desenvolve os procedimentos para aquisição das respetivas vacinas, tendo em atenção indicações da Direção-Geral da Saúde sobre a taxa de cobertura vacinal desejável e as previsões de necessidades apresentadas pelas Administrações Regionais de Saúde, I.P.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208598016

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4689/2015

Nos termos do disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4079-A/2015, do Ministro da Saúde, de 9 de abril de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 78, suplemento, de 22 de abril de 2015, subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — A competência, com a faculdade de subdelegação, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a prática de todos os atos subsequentes à abertura do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do acordo-quadro celebrado pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., relativo à aquisição adicional de serviços médicos para os Agrupamentos de Centros de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2015.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos à data da sua assinatura.

23 de abril de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208592151

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 4690/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de abril de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau 'ouro', ao Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

21 de abril de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

208606156

Despacho (extrato) n.º 4691/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 6 de abril de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau 'prata', a:

António Machado Saraiva
Domingos da Silva Pereira
Eurico José Marques dos Reis
Maria Dulce da Silva Pinto
Maria Sofia Cobra Lince Nuncio Soares
Mário Durval

Pelo despacho em epígrafe, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau 'ouro', a:

António Abel Garcia Meliço-Silvestre
Centro Hospitalar de Leiria
Delfim Pereira Neto Rodrigues

Instituto de Apoio à Criança
João Carlos Leitão Ribeiro Santos
João José Correia Gomes Esteves
Jorge Soares
José Fragata

Luís Filipe da Conceição Pereira
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes
Rui Santos Ivo
Task Force para o surto da Doença dos Legionários em Vila Franca de Xira

21 de abril de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.
208605565

Despacho (extrato) n.º 4692/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 16 de abril de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau 'ouro', ao Instituto Português Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

22 de abril de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.
208606075

Despacho (extrato) n.º 4693/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 21 de abril de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau 'ouro', à NOVA Medical School — Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

27 de abril de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.
208605695

Despacho (extrato) n.º 4694/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 27 de abril de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau 'prata', à Fundação EDP.

28 de abril de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.
208605979

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 5004/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior

1 — Em conformidade com os artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 9 de abril de 2015, do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., se procede à abertura pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal deste Instituto Público, a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções no Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ACSS, IP (www.acss.min-saude.pt), a partir da presente data e por extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

3 — Legislação aplicável:

Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas na ACSS, I. P. reservas de recrutamento. Mais se declara que na sequência de consulta prévia efetuada à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi declarada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento com o perfil adequado, visto não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para este efeito.

5 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi demonstrada a inexistência de tra-

balhadores em situação de requalificação, através de declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

6 — Âmbito do Recrutamento:

Através do Despacho n.º 4298/2014-SEAP, de 4 de dezembro, do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a abertura do procedimento concursal, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo e a trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as prioridades previstas no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

8 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Ref. 2015/D1 — 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área da Contratualização/Gestão do Acesso/Codificação Clínica (CID-9-MC).

Caracterização do posto de trabalho:

Colaborar na proposta de modelo de financiamento das instituições prestadoras de cuidados de saúde;

Definir indicadores para elaboração do Contrato-Programa das instituições prestadoras de cuidados de saúde;

Acompanhar a execução do Contrato-Programa das instituições prestadoras de cuidados de saúde no âmbito do SNS;

Desenvolver e implementar os Programas de Saúde Específicos para contratualização com as instituições prestadoras de cuidados de saúde;

Colaborar na elaboração da tabela de preços do Serviço Nacional de Saúde;

Colaborar no desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento e monitorização da contratação de serviços com entidades privadas;

Executar projetos ligados ao programa Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia e ao programa Consulta a tempo e Horas, com vista à promoção do pleno funcionamento destes programas e dos sistemas de informação que os suportam;

Garantir a qualidade da classificação de doentes segundo a Classificação Internacional de Doenças, 9.ª Revisão, Codificação Clínica (CID-9-MC) e o sistema de classificação de doentes em Grupos de Diagnóstico Homogêneos (GDH);

Avaliar a qualidade dos dados dos hospitais referentes a episódios de internamento classificados em GDH;

Avaliar a conformidade da codificação dos processos clínicos com as regras de codificação em uso (CID-9-MC) e com as da faturação;

Selecionar amostras de episódios a auditar, quer por amostragem aleatória, quer para auditorias temáticas, com base em indicadores predefinidos e com recurso ao programa informático Auditor.

Perfil de competências:

Experiência como gestor na área da saúde, preferencialmente em hospitais ou Administrações Regionais de Saúde;

Colaboração na implementação de programas de resolução de listas de espera;

Experiência em contratualização com instituições prestadoras de cuidados de saúde;

Conhecimento do modelo de financiamento com instituições prestadoras de cuidados de saúde e do sistema de classificação de doentes em Grupos de Diagnóstico Homogêneos;

Possuir conhecimentos de Inglês falado e escrito;

Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até à data de abertura os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Ser titular do nível habilitacional e área de formação académica de acordo com a referência a seguir indicada, sendo que inexiste a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Ref. 2015/D1 — Licenciatura em Sociologia, Economia, Gestão de Empresas, Matemática Aplicada ou em Estatística e Gestão da Informação.